



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE LEI Nº 05/2026**

**Autor: Hermes Pereira Junior**

**"DENOMINA DE RAMAL 85, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".**

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 125, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a aprovação do Projeto de lei a seguir:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **Ramal 85**, o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início no Travessão Peixoto Escola Polo, nas coordenadas geográficas -11.530277° -60.7765765°, e término nas coordenadas -11.535756°-60.729027°, perfazendo uma extensão aproximada de 5,90 quilômetros.

**Art. 2º** Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização.

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

**Art. 4º** A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

**Hermes Pereira Junior (PL)**  
Vereador da CMO

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei nº 05/2026 tem como objetivo oficializar a denominação "Ramal 85" para o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, iniciando no Travessão Peixoto Escola Polo, compreendido entre as coordenadas -11.530277° -60.7765765° e -11.535756°-60.729027°, com extensão aproximada de 5,90 quilômetros.

A escolha do nome "Ramal 85" reflete o uso consagrado pela comunidade local, que já identifica e referencia essa via por essa designação há anos. A oficialização reconhece e valida a identidade geográfica construída pela população, fortalecendo o vínculo entre o poder público e os cidadãos, além de garantir maior clareza e precisão na comunicação cotidiana.

Além de atender à demanda popular, a medida traz significativos benefícios administrativos para a gestão municipal. A nomeação oficial de vias rurais facilita a organização e o planejamento de ações das secretarias competentes, como Obras e Agricultura, permitindo:

- Melhor programação de serviços de patrulhamento, cascalhamento e manutenção;
- Eficiência no registro e acompanhamento de intervenções de drenagem e escoamento pluvial;
- Aprimoramento da trafegabilidade e acesso aos moradores e produtores rurais.

A inclusão da via no cadastro oficial municipal também contribui para a atualização de mapas, registros e documentação correlata, assegurando maior transparência e controle sobre investimentos e políticas voltadas ao desenvolvimento da zona rural.

Dessa forma, a propositura alia o respeito à identidade local com a modernização da gestão pública, resultando em ganhos concretos para a administração municipal e para a comunidade atendida.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

**Hermes Pereira Junior (PL)**  
Vereador da CMO

## ANEXO I

### CROQUI DA LOCALIZAÇÃO



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 05/02/2026 às 08:45, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1337130** e o código verificador **96B36BEB**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	***.930.872-**	05/02/2026 08:49

Referência: [Processo nº 54-5/2026](#).

Docto ID: 1337130 v1